

LEI N° 012/01

*Dispõe sobre a autorização
para aquisição de imóvel de
propriedade da União*

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
RUA NOVA 506 CENTRO
CGC. 01.558.070/0001-22**

LEI 012/2001

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIE-
DADE DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1- Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale a adquirir, através de contrato de compra e venda, 01(um) imóvel de propriedade da união, denominado Cibrazem, localizado na sede do Município no Bairro aeroporto;

ART. 2- A aquisição, ora autorizada, tem como objeto imediato atender às necessidades da municipalidade inerentes a utilização do imóvel;

ART. 3- A compra deverá ser efetuada nas condições e prazos estabelecidos na proposta ofertada pela União, atendendo as possibilidades financeiras do Município, interesse público, disponibilidade das partes e previsão orçamentária, sendo sempre respeitado os princípios que regem a Administração Pública;

ART. 4- Além de atender a todas as disposições legais aplicáveis a espécie, o termo de compra e venda deverá conter o respectivo Plano de pagamento, onde deverá constar, Descrição do imóvel; Período de pagamento; Cronograma de desembolso e previsões Orçamentárias para os exercícios financeiros seguintes ao da compra, as quais deverão constar nas legislações específicas anuais;

ART. 5- O instrumento de contrato e a presente Lei, além de todos os documentos alusivos a aquisição serão remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com cautelas e prazos estabelecidos em Lei.

ART. 6- As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes;

ART. 7- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Revogadas as disposições que lhe são contrárias;

TRIZIDELA DO VALE, 28 DE JUNHO DE 2001-06-29

**PAULO ANTONIO BARROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**